Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 828 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a SRª.LAURA JANE RIOS DE SOUZA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao diposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a SRª.LAURA JANE RIOS DE SOUZA, uma área de terra medindo 206,98 m², situada na Rua São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO [illegible]
- AO [illegible]
- AO [illegible]
- AO [illegible]

ARTIGO 2º - O imóvel em questão, destina-se a residência da SRª. LAURA JANE RIOS DE SOUZA.

ARTIGO 3º - O prazo é de cinco (5) anos para a doação do referido imóvel [illegible] vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

IRENE LAURA RACHEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livr.respec.